

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 · INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

Campo	Informação
Objeto	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na área de ultrassonografia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento	Lei nº 14.133/2021, arts. 74, IV, e 79, II (procedimento auxiliar de credenciamento, com seleção a critério de terceiros)
Período de credenciamento	Permanente, a partir de 13/10/2026 e durante a vigência deste Edital
Local e forma de entrega	Protocolo na Prefeitura Municipal, Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar/MG, de 08h00min as 17h00min.
Esclarecimentos e impugnações	Até 3 (três) dias úteis antes de 13/10/2027, conforme item 4
Valor por exame	R\$ 90,00 (noventa reais) fixado pela Administração (item 6)
Agente de contratação	Rodrigo Pinto dos Reis

O **MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG**, CNPJ nº 01.612.476/0001-46, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que receberá requerimentos de credenciamento, nos termos deste Edital e de seus anexos, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 033, de 28 de agosto de 2.023.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto é o credenciamento de médicos (as) ultrassonografistas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização e laudo de exames de ultrassonografia na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos, condições de execução e demais regras do **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra este Edital.

1.2 O credenciamento **não é licitação** e não envolve disputa nem julgamento de propostas. Será credenciado todo interessado que atender às condições deste Edital. A escolha do profissional que realizará cada exame cabe ao **usuário do serviço**, entre os credenciados, na forma do item 5.3 do Termo de Referência. Não há garantia de demanda mínima ou exclusividade.

2. DOS ANEXOS

Integram este Edital: **Anexo I** – Termo de Referência; **Anexo II** – Modelos de Declarações; **Anexo III** – Minuta do Termo de Credenciamento; **Anexo IV** – Requerimento de Credenciamento; **Anexo V** – Modelo de Termo de Livre Escolha. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se disponível no processo administrativo.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem requerer o credenciamento médicos (as) pessoas físicas e pessoas jurídicas do ramo, que atendam aos requisitos de habilitação do item 4.1 do Termo de Referência.

3.2 Não poderão ser credenciados os interessados em situação de impedimento do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou sancionados na forma do art. 156, III e IV, nem agentes públicos do Município em situação que configure conflito de interesses ou acumulação vedada.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, por escrito, no endereço ou e-mail indicados no quadro inicial, até **3 (três) dias úteis antes da data** ali indicada (art. 164 da Lei nº 14.133/2021). A resposta será publicada no sítio oficial do Município em até 3 (três) dias úteis.

4.2 Por ser o credenciamento permanente, impugnações e pedidos posteriores poderão ser apresentados a qualquer tempo e serão respondidos no mesmo prazo, sem efeito suspensivo sobre os credenciamentos já deferidos.

5. DO REQUERIMENTO E DA HABILITAÇÃO

5.1 O interessado apresentará, na forma do quadro inicial, o **Requerimento de Credenciamento (Anexo IV)** acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no item 4.1 do Termo de Referência e das **declarações do Anexo II**, devidamente preenchidas e assinadas.

5.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples, conferida pela Administração mediante os originais ou consulta a sítios oficiais. Documentos digitais deverão conter assinatura eletrônica válida ou ser conferidos nos sítios de emissão.

5.3 A qualificação econômico-financeira será exigida apenas nos termos do Termo de Referência. Não será exigida garantia de proposta.

5.4 O requerimento poderá ser apresentado a qualquer tempo durante a vigência do Edital.

6. DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 O valor por exame de ultrassonografia realizado e laudado é **fixado pela Administração, tal como previsto no Termo de Referência**, igual para todos os credenciados, não cabendo proposta de preço (art. 79, parágrafo único, III, da Lei nº 14.133/2021).

6.2 O quantitativo estimado é de 1.100 (mil e cem) exames em 12 (doze) meses, com valor total estimado de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), meramente referencial. A dotação orçamentária, as regras de medição, pagamento e reajuste constam, respectivamente, dos itens 10, 7.1 a 7.3 e 7.5 do Termo de Referência.

7. DA ANÁLISE, DA DECISÃO E DOS RECURSOS

7.1 A documentação será analisada pelo agente de contratação ou comissão designada, no prazo de 10 dias úteis do recebimento, que decidirá pelo **deferimento** ou **indeferimento** do requerimento, com motivação, podendo realizar diligências.

7.2 O resultado será comunicado ao interessado por e-mail e publicado no sítio oficial do Município. Os credenciados serão incluídos na lista pública de que trata o item 5.3 do Termo de Referência.

7.3 Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis da intimação, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, dirigido a quem proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la ou encaminhá-lo à autoridade superior. O interessado indeferido poderá, a qualquer tempo, formular novo requerimento sanado.



7.4 Os credenciamentos deferidos serão homologados pela autoridade competente e o respectivo extrato será publicado no PNCP.

8. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1 O credenciado será convocado para assinar o **Termo de Credenciamento (Anexo III)** no prazo de 05 dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração. A recusa injustificada sujeita o interessado às sanções legais (art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A vigência do Termo e a possibilidade de prorrogação seguem o item 1.5 do Termo de Referência. O cadastro permanece aberto a novos interessados durante a vigência deste Edital.

9. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO, DO DESCRENCIAMENTO E DAS SANÇÕES

A execução, a escolha pelo usuário, a gestão e a fiscalização, o descredenciamento e a denúncia, e as sanções administrativas observam, respectivamente, os itens 5, 6.1 a 6.4, 6.5 e 6.6 do Termo de Referência e as cláusulas do Termo de Credenciamento, sem prejuízo dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital será publicado no PNCP, no sítio oficial do Município e poderá ser revogado ou anulado por razões de interesse público ou ilegalidade, na forma da lei, sem direito a indenização, preservados os Termos em vigor.

10.2 Os dados pessoais fornecidos serão tratados para a finalidade deste credenciamento, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação ou comissão, com apoio da assessoria jurídica, com base na Lei nº 14.133/2021.

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Brasília de Minas/MG para dirimir controvérsias decorrentes deste Edital.

Japonvar/MG, 08 de outubro de 2026.

Welson Gonçalves Da Silva
Prefeito Municipal

Rodrigo Pinto dos Reis
Agente de Contratação

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Japonvar/MG – Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – Credenciamento nº 0042026

Eu, _____, na qualidade de pessoa física ou de representante legal da pessoa jurídica _____ (manter a opção que se aplicar), requeiro o credenciamento para prestação de serviços médicos de ultrassonografia, nas condições do Edital e de seus anexos, e apresento os dados e documentos abaixo.

Campo	Dados
Nome / Razão social	
CPF / CNPJ	
Médico (a) responsável: nome, CRM-MG e RQE	
Endereço	
E-mail e telefone / aplicativo de mensagens	
Pessoa física ou jurídica	

Documentos anexados (item 4.1 do Termo de Referência): () habilitação jurídica; () regularidade fiscal, social e trabalhista; () CRM-MG e título de especialista/RQE; () CNES, quando exigível; () qualificação econômico-financeira, se pessoa jurídica; () Declarações I a VII do Anexo II.

Local/Data,.....de.....de 2026.

Requerente

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE LIVRE ESCOLHA DO PRESTADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Japonvar/MG – Exame de ultrassonografia

Campo	Dados
Usuário (nome, CPF/CNS)	
Responsável legal, se houver	
Exame solicitado	
Credenciado escolhido (nome e CRM)	
Data e horário agendados	
Servidor responsável pelo registro	

Declaro que me foi apresentada a lista de todos os profissionais credenciados com agenda disponível, que **escolhi livremente** o profissional acima, sem indução ou oferecimento de vantagem por servidor ou credenciado, e que posso alterar a escolha antes da realização do exame, conforme a disponibilidade de vagas.

Local/Data,.....de.....de 2026.

.....
Usuário ou responsável legal

.....
Servidor responsável pelo registro